



PGM 1.421

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI Nº. 3185, DE 25 DE JUNHO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, NO
VALOR DE R\$ 219.297,00 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional:

I – Suplementar, no valor de R\$ 183.297,00 (Cento e oitenta e três reais duzentos e noventa e sete reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0037.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS

(3920) 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – R\$ 50.000,00

(3281) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 29.058,00

(3282) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 30.000,00

Recurso 4011 – Incentivo atenção básica estadual

10.02.10.301.0042.2.128 – DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

(531) 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço p/ distr. gratuita – R\$ 71.739,00

Recurso 4050 – Farmácia básica

10.02.10.301.0040.2.126 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(4584) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.500,00

Recurso 4091 – Programa de Prevenção à violência ações socioeducativas

II – Especial, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) na seguinte funcional programática:

10.02.10.301.0040.2.126 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36 – Outros serv. terc – Pessoa Física – R\$ 8.000,00

Recurso 4091 – Programa de Prevenção à violência ações socioeducativas

10.02.10.243.0039.2.121 – MANUT DO PROGRAMA 1ª INFANCIA MELHOR

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – R\$ 28.000,00

Recurso 4160 – PRIMEIRA INFANCIA MELHOR

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

I - O excesso de arrecadação no valor de 91.287,00 conforme abaixo nos recursos:

- a) - no valor de R\$ 9.058,00 no Recurso 4011 - Incentivo atenção básica estadual;
- b) - no valor de R\$ 71.739,00 no Recurso 4050 - Farmácia básica.
- c) - no valor de R\$ 10.500,00 no Recurso 4091 - Programa de Prevenção à violência ações socioeducativas.

II - A redução no valor de R\$ 128.000,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.302.0037.2.129 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS

(4005) 3.3.50.11 - Venc. e vantagens fixas - R\$ 100.000,00

Recurso 4011 - Incentivo atenção básica estadual

10.02.10.243.0039.2.121 - MANUT DO PROGRAMA 1ª INFANCIA MELHOR

(2766) 3.3.90.36 - Outros serv. terc - Pessoa Física - R\$ 28.000,00

Recurso 4160 - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR

Art. 3º - Fica alterada a funcional programática e o código reduzido do art. 2º da Lei 3.139 de 26/03/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.365.0024.2.077 - ATEND. A CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS NAS EMEIS

(312) 3.3.90.39 - Outros serv. de terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 1.880,00

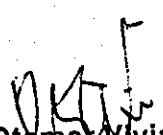
Recurso 0020 - MDE

Art. 4º - Fica alterado o elemento de despesa do código reduzido 242 do art. 1º da Lei 3.174 de 28/05/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

(242) 3.3.90.39 - Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica - R\$ 15.000,00

Art. 5º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento de acordo com as necessidades para o desenvolvimento dos Programas da Rede de Atenção básica e primeira infância melhor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2013.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

25/06/13
